ERRATA Nº 01 ao EDITAL 2026.2 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO E PLANEJAMENTO EM MODELAGEM: MODA PRAIA E ESPORTIVA - FORMATO A DISTÂNCIA

O Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT, credenciada para oferta de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, no formato a distância, conforme Portaria MEC nº 298, de 24 de março de 2011, usando das atribuições previstas no Regimento Interno da Faculdade e com base na Lei 9.394/96 e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, tornam público o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO E PLANEJAMENTO EM MODELAGEM: MODA PRAIA E ESPORTIVA - FORMATO À DISTÂNCIA,** visando o preenchimento das vagas para o 2º (segundo) semestre do ano de 2026, conforme Anexo I deste edital.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1. A Pós-Graduação Gestão e Planejamento em Modelagem: Moda Praia e Esportiva é um curso direcionado para atualização e desenvolvimento de novas competências profissionais que incluem os *soft skills* de gestão e planejamento. Este curso propõe um olhar crítico e analítico no desenvolvimento de modelagem, permitindo o aluno egresso trabalhar com criatividade, assertividade e ganhar tempo na elaboração dos moldes para o segmento de moda praia e esportiva em diversos públicos: luxo, *plus size*, masculino, feminino, infantil e pós praia.

1.2. O egresso terá a habilidade de gerir, planejar e produzir modelagem de moda praia e fitness, utilizando ferramentas renomadas da indústria.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso destina-se as pessoas que sejam diplomadas em cursos de graduação ou demais cursos superiores, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2018.

2.2. Profissionais da área de modelagem, têxtil, design e artes visuais que já possuem conhecimento básico em modelagem e desejam se especializar no segmento de moda praia e esportiva.

Observação: Os cursos sequenciais não correspondem aos cursos de graduação, nem permitem matrícula em cursos de especialização ou cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 1, de 22/05/2017.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DO CURSO

3.1. São oferecidas até 100 vagas e carga horária total de 360 horas EaD. O curso possui duração total prevista para 13 (treze) meses, com período de início e término descritos no QUADRO I, a seguir:

QUADRO I – DO CURSO OFERECIDO

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*	VAGAS POR TURMA	INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS
Gestão e Planejamento em Modelagem: Moda Praia e Esportiva Carga Horária Total: 360 horas a distância (162 horas síncronas e 198 horas assíncronas) Duração: 13 meses	100 vagas	Início: 26/10/2026 Término Previsto: 30/10/2027

3.2. O Curso de Pós-graduação em GESTÃO E PLANEJAMENTO EM MODELAGEM: MODA PRAIA E ESPORTIVA, é um curso L*ato Sensu* na área de Artes e Humanidades, cuja organização curricular apresenta coerência com a Metodologia SENAI de Educação Profissional baseada em competências.

3.3. O curso é constituído de aulas on-line síncronas, ao vivo com professores, e conteúdo assíncrono, que é postado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

3.4. Nas aulas síncronas, os alunos têm contato ao vivo com seus professores, nos dias e horários agendados para as aulas. Estas ocorrem através de uma plataforma de videoconferência com interação em tempo real, promovendo o engajamento da turma e o aprendizado dinâmico. As aulas da turma 2026.2 serão às quartas, das 19h às 21h, e/ou sábados, das 10h às 12h, conforme cronograma disponibilizado no início do curso (**IMPORTANTE: o cronograma poderá sofrer alterações**).

3.5. O conteúdo assíncrono é disponibilizado através do formato de curadoria de conteúdo. Esses conteúdos são disponibilizados semanalmente no AVA e fica a critério do aluno decidir como e quando irá estudar, gerando flexibilidade e maior reflexão sobre os temas abordados.

3.6. Os alunos também podem utilizar a plataforma (AVA) para tirar dúvidas com os professores, tendo sempre disponível uma tutoria ativa.

4. DOS DIFERENCIAIS E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

4.1. A seguir, destacam-se os diferenciais do SENAI CETIQT oferecidos no âmbito do curso:

- Instituição Conceito 5 no MEC;

- Curso Pós-graduação EAD com duração de 13 (treze) meses;
- Network na sala de aula on-line com profissionais de diferentes empresas e professores conceituados no mercado
- *Webinários* com profissionais do mercado nas aulas introdutórias dos módulos
- Realização de projetos aplicado à indústria
- Banca de avaliação ao final de cada módulo assistida por profissionais mentores do mercado da moda
- Não há diferenciação entre a certificação presencial e on-line
- Suporte pedagógico on-line ao longo de todo o curso
- Estratégias desafiadoras de aprendizagem relacionadas aos problemas reais do mundo de trabalho
- Metodologia Ativa de Aprendizagem*.

(*) Realizada no formato a distância, a Metodologia Ativa de Aprendizagem coloca o aluno como centro e responsável pela construção do seu conhecimento. As aulas serão colaborativas e os participantes estimulados a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas através da mediação de um tutor ou convidados especiais. No decorrer do curso, os conteúdos adquiridos serão discutidos e aplicados na construção de projetos de gestão e desenvolvimento de modelagem de moda praia e esportiva.

4.2. Matriz Curricular:

QUADRO II - MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO	U.C.	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 01: CENÁRIO MERCADOLÓGICO	UC1	Mercado de Moda Praia e Esportiva	16
	UC2	Economia Criativa e Modelo de Negócios	12
	UC3	Interpretação do Desenho Técnico	12
	UC4	Ergonomia e Antropometria Mundial	12
	UC5	Ciência e Tecnologia dos Materiais Têxteis	12
	UC6	Exportação: Conhecimento de Normas Técnicas	10
	UC7	Gestão e Qualidade	12
	UC8	Acabamentos em Têxteis Elásticos	14
	UC9	Avaliação do Módulo do Cenário Mercadológico	4
MÓDULO 02: MODA ESPORTIVA	UC10	Modelagem Esportiva: Masculina e Feminina	30
	UC11	Software de Modelagem I	42
	UC12	Modelagem Esportiva: Plus Size	30
	UC14	Avaliação do Módulo de Moda Esportiva	4
MÓDULO 03: MODA PRAIA	UC15	Modelagem de Moda Praia: Masculina e Feminina	30
	UC16	Software de Modelagem II	42
	UC17	Modelagem de Moda Praia: Infantil	14

	UC18	Modelagem de Moda Praia: Plus Size	20
	UC19	Modelagem de Moda Praia de Luxo	20
	UC20	Modelagem de Moda Pós Praia	20
	UC22	Avaliação do Módulo de Moda Praia	8
CARGA HORÁRIA TOTAL			**360**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no site **senaicetiqt.com,** através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição de **28 de julho de 2026 a 26 de outubro de 2026.**

5.2. O processo de inscrição/matrícula será realizado da seguinte forma:

- ✓ Acesse o site **senaicetiqt.com;**
- ✓ Clique no Menu: Educação – Opção: Pós-graduação;
- ✓ Escolha o Curso e em seguida, clique no menu "inscreva-se";
- ✓ Preencha o Formulário de inscrição;
- ✓ Anexe os documentos no formulário de inscrição;
- ✓ Aguarde o e-mail da Faculdade confirmando sua aprovação;
- ✓ Assine o Contrato de Particular de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais;
- ✓ Efetue o pagamento do 1º boleto para confirmar sua matrícula.

5.3. A Faculdade SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet,* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para concluir a inscrição, o candidato deverá anexar no Sistema de Gestão Escolar- SGE a versão digitalizada dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente).

5.5. As inscrições que estiverem com a documentação incompleta, ou enviada fora do período estabelecido; ou ainda, que tenham sido realizadas de forma irregular, contendo informações equivocadas ou falsas, serão canceladas.

5.6. Eventuais alterações no período de inscrição garantem ao candidato a possibilidade de submissão documental, desde que respeitados os novos prazos.

5.7. Colaboradores do SENAI deverão comprovar o vínculo com a instituição através do envio de cópia do último contracheque, carteira de trabalho, ou declaração da instituição emitida em papel timbrado.

5.8. Na ausência do diploma expedido, será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que indique que a colação de grau ocorreu ou ocorrerá antes do início das aulas da pós-graduação. **A substituição desse documento pelo diploma definitivo é condição obrigatória para a futura obtenção do certificado de conclusão da pós-graduação.**

5.9. Serão aceitos diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira nos termos da Resolução CNE/CES Nº 1, de 25 de julho de 2022, publicada no D.O.U. em 26/07/2022.

6. DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO NO FORMATO A DISTÂNCIA

6.1. Para a participação no curso, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- Dedicação de tempo: disponibilidade de 10 (dez) horas de estudo por semana ao longo de todo o curso;

a) Requisitos Tecnológicos (Desktop)

Conhecimentos e Acesso:

- Informática básica e navegação na internet.
- Conta de e-mail ativa.
- Conexão banda larga de, no mínimo, 3MB.

Configuração Mínima do Computador (Essencial):

- **Processador:** Intel Core i7 ou superior.
- **Memória RAM:** 8GB ou superior.
- **Sistema Operacional:** Windows 10 ou versões superiores.
- **Navegador:** Chrome ou Firefox (versões atuais).
- **Áudio:** Caixas de som ou fones de ouvido.
- **Monitor:** 19”.

Itens Desejáveis:

- Webcam e Microfone.

Observação 1: Aos candidatos que dispuserem dos requisitos tecnológicos mínimos descritos acima, recomenda-se a não utilização de outros programas que exijam grande desempenho do microcomputador, para o bom desenvolvimento dos softwares utilizados no curso.

Observação 2: Candidatos que não dispuserem dos requisitos tecnológicos poderão requerer a utilização presencialmente de computador na Unidade Barra da Tijuca, respeitando a disponibilidade de uso definido pela Unidade, agendamento prévio e demais normas gerais sobre a utilização.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será constituído de uma (01) única etapa:

a) Análise da documentação enviada, dentro do período de inscrição, focada na verificação da completude e adequação dos documentos recebidos.

7.2. Poderão ser convocados candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis, sendo que as matrículas serão realizadas de acordo com a ordem de inscrição, validada após o pagamento do 1º boleto, limitados ao número de vagas ofertadas.

7.3. Os candidatos convocados e não matriculados serão incluídos em cadastro reserva, levando-se em consideração o curso e o tempo de vigência deste edital.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados receberão via e-mail o boleto bancário e o contrato particular de adesão de prestação de serviços educacionais, que deverá ser assinado pelo candidato e devolvido a Faculdade SENAI CETIQT.

8.2. O boleto enviado para o e-mail do candidato e terá vencimento para 05 dias após a data de envio do e-mail.

8.3. O candidato que, no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário, não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

8.4. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem se dá somente após a confirmação da matrícula, que ocorre 2 (dois) dias após o pagamento do primeiro boleto.

9. REABERTURA DE MATRÍCULA OU REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS

9.1. A Reabertura de Matrícula ou Reposição de Disciplinas é destinado aos alunos da Faculdade SENAI CETIQT, com status trancado ou evadido, que tenham interesse em retornar e dar continuidade aos estudos no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Planejamento em Modelagem: Moda Praia e Esportiva. O deferimento desta forma de ingresso está condicionado à disponibilidade de vagas no curso.

9.2. Pedidos de Reabertura de Matrícula ou Reposição de Disciplinas serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na turma atual do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação e os valores e descontos seguirão conforme estipulado no item 10, QUADRO III e QUADRO IV, e nenhum desconto será cumulativo.

9.3. Para solicitar a reabertura de matrícula ou readmissão, o interessado poderá proceder conforme as seguintes opções:

a) Acessar o Portal do Aluno (SGE);
https://sge.cetiqt.senai.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducacional/login/
Obs: O usuário é o número da matrícula considerando os zeros.
b) Clique no menu "Protocolos" e em seguida " Abertura";
c) Selecione o protocolo "Secretaria - Reabertura de Matrícula" ou "Secretaria – Reposição de Disciplinas";

Caso o aluno não tenha mais acesso ao Portal do Aluno (SGE), enviar um e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação (posgraduacao@cetiqt.senai.br) solicitando a abertura do protocolo.

10. DO VALOR DO INVESTIMENTO, FORMA DE PARCELAMENTO E POLÍTICA DE DESCONTOS

10.1. O curso será realizado em 13 (treze) meses e terá o valor total de R$ 13.390,90 (treze mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos), podendo ser dividido em até 24 parcelas, conforme descrito no QUADRO III:

QUADRO III – DOS VALORES DE INVESTIMENTO, DESCONTOS E FORMAS DE PARCELAMENTO

DESCONTO	PARCELAS	CONTEMPLADOS	INVESTIMENTO TOTAL COM DESCONTO
46,41%	24 x R$ 299,01	Todos os alunos ingressantes, incluindo egressos do SENAI CETIQT (*) e profissionais com registro no CRQ e CREA	R$ 7.176,18
50%	**24 x R$ 278,98**	Empregados de empresas associadas e/ou vinculados à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos setores atendidos (**); empregados do Sistema S (***) e de empresas associadas à sindicatos, Associações Patronais e conveniadas ao SENAI CETIQT (**)	**R$ 6.695,45**

(*) Aplicável para alunos que cursaram graduação ou pós-graduação no SENAI CETIQT.
(**) Os descontos poderão ser estendidos a dependentes caso haja fechamento de turma.
(***) Para professores e dependentes do SENAI CETIQT, o benefício seguirá a regra estabelecida pelo SINPRO (Convenção Coletiva).

10.2. Colaboradores do SENAI CETIQT, exceto professores e seus dependentes que terão o percentual de desconto definido pelo SINPRO em Convenção Coletiva, poderão gozar de 70% de desconto, após confirmação do início da turma, de forma a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitado o limite das vagas estipulado neste edital.

10.3. Mediante solicitação formal através do e-mail atendimento@cetiqt.senai.br, o interessado poderá pleitear à Coordenação de Pós-Graduação e Extensão, parcelamento diferente do acima

mencionado, que será objeto de análise e deliberação, não estando a Instituição de Ensino obrigada nem vinculada ao aceite.

10.4. Em relação a solicitação descrita no item 10.2, o interessado deverá enviar seu pedido para análise, impreterivelmente, até 10 dias antes do início do curso. Após essa data, nenhum pedido será processado nem recebido.

10.5. Para empresas que encaminharem alunos para matrícula no curso, na qualidade de responsável financeiro destes, deverá encaminhar para o e-mail descrito no item 10.3 o anexo III preenchido.

10.6. Os descontos serão concedidos mediante apresentação de documentos comprobatórios.

10.7. Fica ciente o(a) aluno(a) que os descontos concedidos e indicados conforme as regras dos respectivos editais seguirão as regras e as premissas da Política de Descontos/Bolsas PL 002 disponível no site: https://senaicetiqt.com/

Parágrafo 1º: Cabe ao (a) aluno(a), ao receber o Termo de Concessão e Manutenção da Bolsa (Desconto), ler atentamente e assinar o documento ficando ciente dos requisitos listados.

Parágrafo 2º: Os descontos concedidos terão validade até o término do contrato vigente, desde que mantido o vínculo com a Instituição de Ensino. A critério da Faculdade, o(a) aluno(a) poderá perder o "desconto" nos casos de evasão, perda de vínculo acadêmico, falsidade de documentação, ou por prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, na forma do Regimento Interno da Faculdade.

10.8. A Faculdade SENAI CETIQT estabeleceu na PL 002 – Política para Concessão de Benefícios aos Alunos Sob a Forma de Desconto nas Mensalidades que "O SENAI CETIQT reserva-se o direito de estabelecer em edital próprio ou de acordo com campanhas institucionais, desde que, previamente aprovado pela Diretoria Geral, regras específicas para a concessão de benefícios aos alunos sob forma de desconto nas mensalidades".

10.9. Não são cumulativos os descontos contidos no QUADRO III, do item 10.1 e o descrito no item 10.2.

11. DOS PRAZOS DOS BOLETOS

11.1. O 1º boleto bancário do candidato aprovado será encaminhado via e-mail.

11.2. O candidato que, no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário, não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga**.

11.3. O vencimento das mensalidades, exceto da 1ª (primeira), será no dia 10 de cada mês, subsequente ao início do curso.

11.4. O aluno matriculado que optar pelo pagamento parcelado, por meio de boleto bancário, deverá imprimir os boletos referentes às demais parcelas, baixando-os do Sistema de Gestão

Escolar, a cada mês. O acesso ao referido sistema deverá se dar por meio de l*ogin* e senha enviados aos candidatos na confirmação da matrícula.

11.5. Caso a empresa na qual o candidato/contratante trabalha seja a responsável financeira, deve-se enviar a declaração conforme o **Anexo III**. O documento deve ser em papel timbrado, datado, assinado e conter todas as informações solicitadas abaixo:

- Nome da empresa;
- CNPJ;
- Endereço;
- Contato na empresa – nome, e-mail e telefone da pessoa para a qual a contratada fará envio dos boletos e Nota fiscal.

Observação:

a) Após cadastro da empresa como responsável financeira, será feito o envio do Contrato de prestação de serviços para assinatura pelas partes.

b) O envio do boleto bancário será feito pela contratada, após recebimento do contrato de prestação de serviços assinado pelo contratante e pela responsável financeira.

12. DAS AVALIAÇÕES DE UNIDADE CURRICULAR E DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

12.1. O curso será desenvolvido através da Metodologia SENAI de Educação Profissional e ao término de cada unidade curricular haverá uma avaliação.

12.2. Cada unidade curricular possui uma atividade de avaliação com a finalidade de verificar os conhecimentos, habilidades e atitudes do aluno no curso. Somente será considerado apto/concluinte do curso, o aluno que for considerado aprovado em todas as unidades curriculares do curso.

12.3. O aluno que não obtiver o conceito “apto” não fará jus ao certificado de conclusão do curso.

12.4. É dever do aluno, em até 60 dias após o primeiro dia de aula, encaminhar via protocolo online, no Portal do Aluno SGE, as cópias dos documentos a seguir, sendo a entrega destes, **requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão do curso de Pós-graduação:**

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certificado de reservista, para pessoas do gênero masculino, com idade compreendida entre 18 e 45 anos;
- Comprovante de residência (luz, gás, água ou telefone fixo);

Observação: A Faculdade SENAI CETIQT possui autonomia para ministrar as atividades acadêmicas e/ou de atendimento, ou parte delas, em Unidade diferente daquela previamente estabelecida para o curso

no qual o(a) candidato(a) se matriculou, em razão do número de alunos matriculados e dos materiais e/ou equipamentos necessários às atividades acadêmicas, sem que tal fato dê ensejo a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam eles de quaisquer natureza.

12.5. Os certificados de conclusão do **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu em* Gestão e Planejamento em Modelagem: Moda Praia e Esportiva** serão emitidos em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, Art. 8º, **no formato digital**.

13. PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. A FACULDADE SENAI CETIQT se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito deste edital. Ao se inscrever para quaisquer das vagas e formas de acesso, o candidato fica ciente e declara ter lido essas normas, e concorda com as disposições integralmente.

13.2. A Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§1º Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna.

§2º Os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

13.3. Os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, ou cumprimento de obrigação legal. Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao efetuar a inscrição e confirmar a matrícula, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

14.2. A Faculdade SENAI CETIQT reserva-se o direito de adiar ou de cancelar o curso, e/ou realizar a transferência automática dos alunos matriculados na turma 2026.2 para a próxima turma, caso não haja o número mínimo de 17 (dezessete) candidatos matriculados nas vagas disponibilizadas.

14.3. A Faculdade reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas previamente definido, por motivos de força maior, comunicando antecipadamente os alunos.

14.4. O candidato aprovado e matriculado na Pós-Graduação da Faculdade SENAI CETIQT que, por motivos diversos, solicitar o cancelamento de sua matrícula antes do início do curso ou em até 7 (sete) dias após o início do curso, lhe dará direito à devolução do valor, através de requerimento aberto no sistema acadêmico.

14.5. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Gerência de Educação e decididos pelo Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026.

SERGIO LUIZ SOUZA MOTTA
Diretor Executivo
FACULDADE SENAI CETIQT

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**28/07/2026 a 26/10/2026**
INÍCIO DAS AULAS	**26/10/2026**
TÉRMINO PREVISTO	**30/10/2027**

ANEXO II
TERMO DE CONSENTIMENTO e DECLARAÇÃO
EDITAL DE INGRESSO PÓS-GRADUAÇÃO 2026

Termo de CONSENTIMENTO prestado pelo(a) aluno(a) _____, inscrito(a) no CPF nº_____ matriculado(a) no Curso de Pós Graduação _____.

PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Estou ciente que a **FACULDADE SENAI CETIQT** se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito do edital de ingresso e na efetivação do contrato de prestação de serviços educacionais.

Declaro ter lido os termos do edital e concordado com as disposições integralmente.

Estou ciente que a Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Estou ciente e autorizo que os dados pessoais recebidos pela Faculdade e tratados em função da minha condição de aluno somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna, inclusive oferecimento de serviços da Faculdade.

Estou ciente que os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

Estou ciente que os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão da minha relação contratual com a Faculdade, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada acima, ou cumprimento de obrigação legal.

Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno. Estou ciente que posso solicitar informações sobre meus dados junto à Secretaria Geral de Alunos e esclarecer dúvidas no canal de atendimento da faculdade.

Rio de Janeiro, _____de _____de 20____ .

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, por meio deste instrumento particular, declaro, para os devidos fins de direito, que assumo integral responsabilidade pelo pagamento de _____% (_____ por cento) das mensalidades referentes ao curso de _____, do(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado(a) nesta instituição de ensino.

Declaro estar plenamente ciente das obrigações financeiras ora assumidas, comprometendo-me a efetuar os pagamentos nas datas de vencimento estipuladas, em conformidade com as normas internas e condições contratuais estabelecidas pela instituição.
Reconheço, ainda, que o inadimplemento das obrigações poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a incidência de encargos, conforme previsto em contrato.

DADOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO

() Pessoa Física (PF) () Pessoa Jurídica (PJ)
Nome completo / Razão Social: _____
Naturalidade (em caso de PF): _____
Data de Nascimento (em caso de PF): _____
CPF / CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
Nome do contato (em caso de PJ): _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____
Grau de parentesco/Vínculo com o(a) aluno(a): _____

Local e data: _____
Assinatura do Responsável Financeiro
(Se Pessoa Jurídica, incluir carimbo do CNPJ)